



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 164/2022
PROCESSO SEI-080007/007035/2020
PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 164/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA
GENTE SEGURADORA S. A., QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20261-005, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **GENTE SEGURADORA S. A.**, situada Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico – Porto Alegre, RS – CEP: 90020060 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, portador da carteira de identidade nº 70.090.361-66, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 632.005.380-15, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 164/2022**, de comum acordo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-080007/007035/2020**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento:



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

- a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 164/2022, relativo a prestação de serviços de seguro, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações;
- b) a retificação da **Cláusula Nona**, que passa a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 126.995,00** (cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor estimado de **R\$ 10.582,92** (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)...”*

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de 20/05/2023 a 19/05/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903910

Fonte de Recurso: 1.899.223

Programa de Trabalho: 10302046129120000

Nota de Empenho: 2023NE00196

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 126.995,00** (cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais), em 12 (doze) parcelas mensais



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Fundação Saúde

e sucessivas, no valor estimado de **R\$ 10.582,92 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 20/05/2022 à 19/05/2023, cujos efeitos vigorariam até 19/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 126.995,00 (cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 253.990,00 (duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa reais)**, considerando o contrato originário e o 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de - 20/05/2023 à 19/05/2024, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2023.



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira



GENTE SEGURADORA S. A.
MARCELO WAIS
Representante legal



TESTEMUNHA

Augusto C. A. Medeiros
Coordenador de Contratos
ID: 51186080



TESTEMUNHA